



Fis. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten signature]

Memo. nº 085/2020 – CMC/SEMSA/PMM

Macapá/AP, 24 de Abril de 2020.

A Ilustríssimo Senhor,
Eldren Silva Lage
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA/PMM

Senhor Secretário,

Cabe aqui fazer um breve histórico da situação de emergência em Saúde Pública à qual vivemos no momento em virtude da Pandemia decretada pela OMS devido a disseminação mundial provocada pelo **Novo Coronavírus**, SARS-CoV2, causador da doença denominada de **Covid-19**.

Como já é de conhecimento público o Ministério da Saúde declarou status de transmissão comunitária do novo coronavírus em todo território nacional, que é quando não é mais possível localizar a origem da infecção, indicando que o vírus está circulando entre os indivíduos que não viajaram ou tiveram contato com quem esteve no exterior.

É sabido que vários estados e municípios da federação brasileira se prepara para um aumento considerado no número de casos da COVID-19, onde poderá inclusive ocorrer o colapso do sistema de saúde por não conseguir suportar o elevado número de doentes em função da estrutura que possui no momento.

Diante do exposto solicito a Vossa Senhoria que autorize a contratação dos funcionários terceirizados abaixo relacionados, devido o aumento da demanda de pacientes nas Unidades de Saúde de Macapá, bem como, o adoecimento de grande parte de servidores da saúde. Ressaltamos que as Unidades de saúde que estão como referencia de atendimento ao Covid-19 são: **UBS Lélio Silva, UBS Marcelo Cândia e UBS Marabaixo**. Visto que estamos recebendo em nossas Ubs's pacientes suspeitos e confirmados do Covid-19, bem como atendimento de pacientes sintomáticos respiratórios.

Nº	CARGOS	QUANTIDADE
01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19
02	RECEPCIONISTA DIURNO	11
	TOTAL	30

Atenciosamente, reitero nossos votos de estima e apreço.

DANIELE PALHETA BAIA
Coordenadora do MC/SEMSA

[Handwritten signature]
Daniele Palheta Baia
Coordenadora de Média
Complexidade
Decreto nº 185/2020-PMM

Av. General Osório, 365 – Lagunho – Macapá– Amapá

